



# Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 693 de 18 de setembro de 2019.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

**PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso-MT,** em suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCTIONA a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de até **R\$ 62.611,42 (sessenta e dois mil seiscentos e onze reais e quarenta e dois centavos)** nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Função: 01 – LEGISLATIVA  
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa: 0001- Processo Legislativo  
Proj./Ativ.: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
Classif. Econ: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. J  
Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários  
Valor R\$ 20.000,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Função: 01 – LEGISLATIVA  
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa: 0001- Processo Legislativo  
Proj./Ativ.: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
Classif. Econ: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. F  
Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários  
Valor R\$ 20.000,00

01 – Câmara Municipal  
001 – Câmara Municipal  
01 – Legislativa  
031 – Ação Legislativa  
0001 – Processo Legislativo  
1.001 – Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários  
Valor R\$ 20.000,00



# Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhista

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R\$ 2.611,42

**Art. 2º** E para amparar o Crédito Adicional suplementar aberto no parágrafo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso I a IV, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R\$ 60.000,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001- Processo Legislativo

Proj./Ativ.: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Classif. Econ: 3.3.90.33.00 –Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R\$ 2.611,42

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2019.

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**